

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

**CNPJ: 03.402.979/0001-12**

Por este instrumento os abaixo assinados:

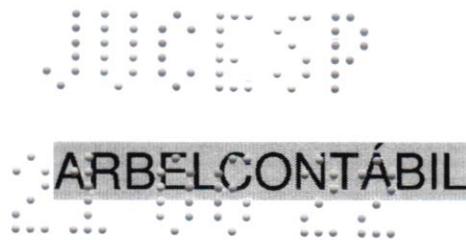
**I - MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**, brasileira, maior, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.520-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 309.013.338-59, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000;

**II - RODRIGO CANDIDO CUSTODIO**, brasileiro, maior, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.537.805-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.718.858-50, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Xiririca, nº 649 Aptº 153 – Vila Carrão – Cep.: 03428-000,

Únicos sócios componentes da empresa **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35215884573 em 03/09/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12, e com Filial situada no Estado de São Paulo na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no

**Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000**

**Fone: 2724-4951 / 96324-9021**



CNPJ sob nº 03.402.979/0003-84, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS**

A sociedade que tinha sua Filial no Estado de São Paulo, na Rua Major Carlo Del Prete, nº 702 Centro, São Caetano do Sul, Cep.: 09530-000, passa neste ato para esta Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

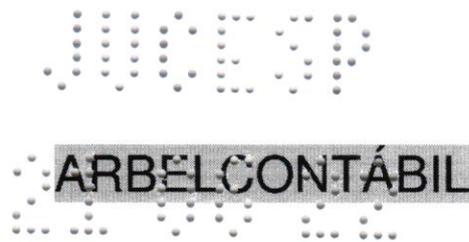
### **Cláusula 2ª - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ**

A sociedade altera neste ato o objeto social da Matriz para o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação.

### **Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

A sociedade altera neste ato o objeto social da Filial para a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000  
Fone: 2724-4951 / 96324-9021



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem sua denominação de **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e é regida nos termos da lei n.º 10.406/2002, Capítulo II - Da sociedade Limitada e mais legislação aplicável, para os casos omissos.

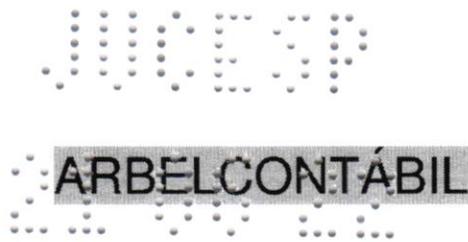
### Cláusula 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional

### Cláusula 3ª FILIAL

A sociedade tem sua filial nesta capital do Estado de São Paulo na Avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3, Sala 1, Condomínio São Gabriel VI – Parque São Lourenço – Cep.: 08340-010, com um capital separado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35906057310, em 20/05/2020, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.402.979/0003-84**, tem como objetivo a fabricação e comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene e produtos para saúde

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000  
Fone: 2724-4951 / 96324-9021



#### **Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ**

A empresa Matriz, tem como objetivo o comércio atacadista, importação e exportação de produtos hospitalares da categoria de correlatos/produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

#### **Cláusula 5ª - PRAZO DE DURAÇÃO**

O início da sociedade deu-se em 03 de setembro de 1999, conforme seu registro no órgão competente e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

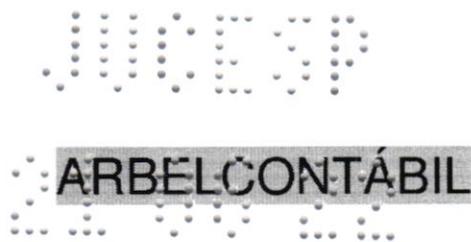
#### **Cláusula 6ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) todo ele subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
<b>Michelly Novak Pereira Custodio</b>	<b>125.000</b>	<b>1,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Rodrigo Candido Custodio</b>	<b>125.000</b>	<b>1,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total do Capital Social Subscrito e Integralizado.....</b>			<b>250.000,00</b>

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000

Fone: 2724-4951 / 96324-9021



**Parágrafo único** - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

### **Cláusula 7ª - EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

### **Cláusula 8ª - ADMINISTRADORES.**

A sociedade será administrada por todos os sócios, que exercerão os cargos de diretores.

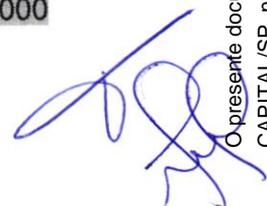
Os administradores assinarão em conjunto ou isoladamente, a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios aos fins sociais, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

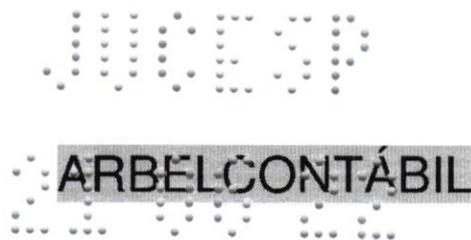
**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** - Os administradores declaram não estar incurso em crimes cuja pena vede o acesso à atividades constantes neste instrumento, ou de exercer qualquer das atividades vinculadas à sua profissão conforme art. 1011, § 1º da Lei n.º 10.406/2002.

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000

Fone: 2724-4951 / 96324-9021 





**Parágrafo terceiro** - Fica vedado aos sócios administradores usar o nome da firma para fins alheios ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tal atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo quarto** - Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas, por meio de Instrumento Público, devendo tais atos constar em Ata de Reunião dos Quotistas.

**Parágrafo quinto** - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

**Parágrafo sexto** - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

### **Cláusula 9ª - DAS ASSEMBLÉIAS.**

A assembleia dos sócios deve realizar - se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração; deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

**Parágrafo primeiro** - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000  
Fone: 2724-4951 / 96324-9021



**Parágrafo segundo** - O presidente e o secretário da reunião de quotistas serão eleitos de comum acordo entre eles.

**Parágrafo terceiro** - Poderá ser convocada assembleia extraordinária para que os sócios deliberem, com quórum mínimo de 75% do capital, pela expulsão de qualquer sócio que tenha se tornado inconveniente a sociedade pelo inadimplemento na integralização de capital social, pela quebra da relação de confiança com os demais sócios, pela concorrência desleal, descumprimento do contrato social ou de acordo de sócios, incluindo aí a observância de suas obrigações e contribuições financeiras e laborais para o pleno funcionamento da empresa, conforme atribuições previamente definidas pelos sócios. Ao Sócio excluído será dada oportunidade de apresentação de defesa por escrito que será apresentada na assembleia extraordinária, antes da votação que decidirá sobre sua expulsão ou manutenção.

### **Cláusula 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.**

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos nas proporções por eles acordadas e de acordo com a legislação tributária vigente:

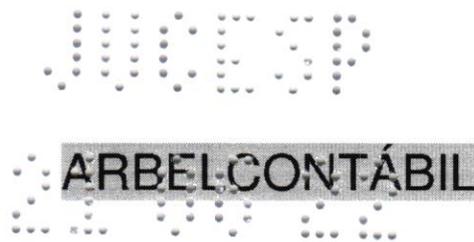
**Parágrafo primeiro** - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desvinculada da proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de Reunião dos sócios.

**Parágrafo segundo:** Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, corrigidos pelo IGP - Índice Geral de Preço.

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000

Fone: 2724-4951 / 96324-9021 





**Parágrafo terceiro:** A participação de cada sócio nas perdas ocorrerá na mesma proporção da divisão das quotas do capital social.

### **Cláusula 11ª - PRO-LABORE**

Fica facultado aos sócios, administradores ou não, uma retirada mensal à título de pró-labore cuja importância será fixada de comum acordo entre eles.

### **Cláusula 12ª - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS**

O sócio que desejar retirar - se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

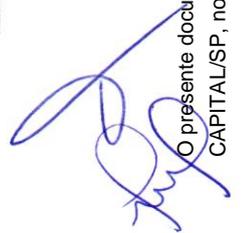
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

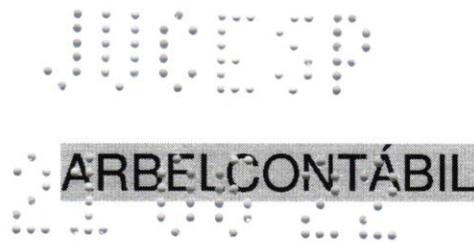
### **Cláusula 13ª - Do falecimento, incapacidade ou insolvência do sócio**

No caso de falecimento, retirada, expulsão (imotivada ou motivada), insolvência ou inadimplência no cumprimento de suas obrigações sociais ou incapacidade superveniente de qualquer um dos sócios, será realizado em trinta dias da ocorrência um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000

Fone: 2724-4951 / 96324-9021 





haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento. Em quaisquer dos casos, não havendo acordo entre os sócios sobre a forma de indenização ao sócio que deixa a sociedade ou aos seus herdeiros, o pagamento será realizado em parcelas mensais no valor de 5% sobre o faturamento atual da empresa, corrigidas monetariamente pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após trinta dias da data do balanço especial e serão pagas em quantas parcelas forem necessárias para a quitação do valor apurado. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de cento e oitenta dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo na forma de empresa Limitada unipessoal.

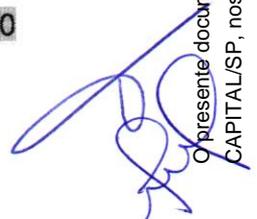
#### **Cláusula 14º - DESIMPEDIMENTO**

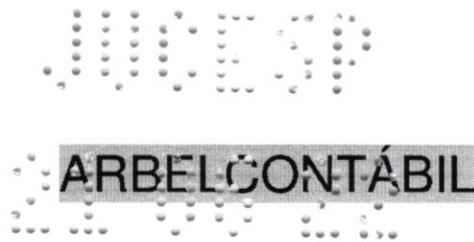
Os sócios Administradores e todos os demais sócios assinam o presente instrumento declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### **Cláusula 15º - FORO JURÍDICO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro desta Capital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000  
Fone: 2724-4951 / 96324-9021 





**PARÁGRAFO ÚNICO.**

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos da Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas.

E por assim estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

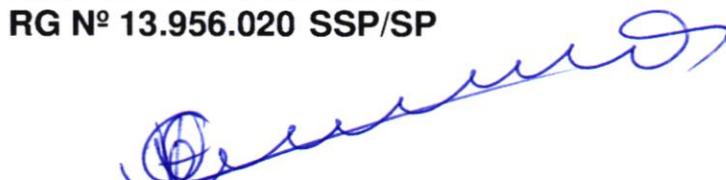
São Paulo, 15 de junho de 2022.

  
**Michely Novak Pereira Custodio**

  
**Rodrigo Candido Custodio**

Testemunhas:

  
**Artur de Carvalho Lemos**  
RG Nº 13.956.020 SSP/SP

  
**Vitor Fernandes de Carvalho Lemos**  
RG Nº 43.720.237-9 SSP/SP



271.519/22-8



**JUCESP**

Rua Padre Miguelinho nº 327 Vila Rica - São Paulo-SP Cep: 03912-000

Fone: 2724-4951 / 96324-9021

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.402.979/0001-12</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARTICIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FORTE DO LEME</b>	NÚMERO <b>1150</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI</b>
CEP <b>08.340-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO LOURENCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARTICIRUR@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2082-8030/ (11) 2082-8319</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **10:04:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215884573		03/09/1999	20/08/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.402.979/0001-12		AVENIDA FORTE DO LEME			1150	GALPAO 3 COND	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE SAO LOURENCO		SAO PAULO		SP	08340-010	R\$	250.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA XIRIRICA		649	APT. 153
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03428-000
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS
309.013.338-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR		125.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
RODRIGO CANDIDO CUSTODIO			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA XIRIRICA		649	APT. 153
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03428-000
RG	CARGO		QUANTIDADE COTAS
285378053	SÓCIO E ADMINISTRADOR		125.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/06/2022	271.519/22-8	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL., DATADA DE: 17/06/2022.		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84		
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000, ALTERADO PARA: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO., DATADA DE: 17/06/2022.		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906057310, CNPJ 03.402.979/0003-84, SITUADA À RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE, 702, CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09530-000. ALTERADO PARA AVENIDA FORTE DO LEME, 1150, GP 3 SL1, PARQUE SAO LOURENCO, SAO PAULO - SP, CEP 08340-010. , DATADA DE: 17/06/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215884573  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/05/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 264849425, sexta-feira, 2 de maio de 2025 às 08:11:03.





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 145.646.461.110  
**CNPJ:** 03.402.979/0001-12  
**Nome Empresarial:** M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Situação:** Ativo  
**Data da Inscrição no Estado:** 20/09/2012  
**Regime Estadual:** RPA  
**Regime RFB:** RPA

### Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data início da Atividade:** 20/09/2012  
**CNPJ da Matriz:** 03.402.979/0001-12  
**Porte:** Demais  
**Capital Social:** R\$ 250.000,00  
**Regime Estadual:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Data início do regime:** 20/09/2012

**Regime Especial de IE Única:** Não

**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
309.013.338-59	MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022
275.718.858-50	RODRIGO CANDIDO CUSTODIO	Sócio-Administrador	50,00000 %	20/04/2022

### Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:** MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
**CNPJ:** 03.402.979/0001-12  
**IE:** 145.646.461.110  
**NIRE:** 35.2.1588457-3

**Data da Inscrição no Estado:** 20/09/2012  
**Data Início da IE:** 20/09/2012

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 20/09/2012

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva

**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

### Tributário

**Substituto Tributário:** Não  
**CPR:** 1200  
**CPR-ST:**

**Desde:** 20/09/2012  
**Data Início da CPR:** 01/11/2016

**CNAE Principal:** 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
**CNAE Secundários:** 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Data Início do CNAE Prin.:** 25/10/2016

**Data Início do CNAE Sec.:** 27/05/2019

**Data Início do CNAE Sec.:** 25/10/2016

**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022

**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2022

**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012

**Data Início do CNAE Sec.:** 20/09/2012

**DRT:** DRTC-1 - SÃO PAULO

**Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ

### Contabilista

**CRC:** 1SP222138/O-9  
**Nome:** MARCELO LUCIANO VENTOLA  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 01/01/2024

**CPF/CNPJ:** 297.917.038-09

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA GOMES DE CARVALHO**Nº:** 892**CEP:** 04.547-003**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (11)3842-9195**e-mail:** marceloventola@hotmail.com**Complemento:** SL 117**Bairro:** VILA OLIMPIA**UF:** SP**Fax:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA DAS MARGARIDAS**Nº:** 281**CEP:** 04.704-040**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (11)99969-0535**e-mail:** marceloventola@hotmail.com**Complemento:** APTO 306**Bairro:** JARDIM DAS ACACIAS**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** AVENIDA FORTE DO LEME**Nº:** 1150**CEP:** 08.340-010**Município:** SAO PAULO**Referência:****Data de Início do Endereço:** 20/04/2022**Complemento:** GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI**Bairro:** PARQUE SAO LOURENCO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)2082-8030**Fax:****Telefone 2:** (11)2082-8319**e-mail:** MARTICIRUR@BOL.COM.BR



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Contribuinte : M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV FORTE DO LEME 1150 GALPAO3 COND SAO GABRIEL VI

Bairro : PARQUE SAO LOURENCO

CEP : 08340-010

Telefone : (11) 2724-4951

Início de Funcionamento : 21/09/1999

Data de Inscrição : 29/09/1999

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 151.200.0760-1

Última Atualização Cadastral : 23/06/2022

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/05/2019
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	27/05/2019
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	23/06/2022
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	23/06/2022
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	27/05/2019
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	27/05/2019
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Principal	27/05/2019



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.402.979/0001-12

C.C.M: 2.831.830-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7498	27/05/2019	ISS	5	
36455	23/06/2022	TFE	-	

Expedida em 04/03/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Xc3f9N8S**

Data de validade: **04/06/2025**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 03.402.979/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:46 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **BC04.A99C.B817.167A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.402.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67717812

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/05/2025 10:02:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.402.979/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111099308-98  
Data e hora da emissão 22/11/2024 07:45:19  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0688658 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 03.402.979/

**Contribuinte:** M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Liberação:** 11/03/2025

**Validade:** 07/09/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.831.830-7- Início atv :21/09/1999 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010 )

CCM 5.848.186-9- Início atv :09/10/2017 (AV ODILON PIRES, 00156 - CEP: 03455-000 - Cancelado em: 07/06/2019)

CCM 7.360.243-4- Início atv :21/06/2022 (AV FORTE DO LEME, 1150 - CEP: 08340-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:11 horas do dia 31/03/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** CAB9193D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.402.979/0001-12  
**Razão Social:** M N P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV FORTE DO LEME 1150 GALP03 COND GAB VI / PARQUE SAO LOURENCO / SAO PAULO / SP / 08340-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2025 a 19/05/2025

**Certificação Número:** 2025042001290884153244

Informação obtida em 28/04/2025 12:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.402.979/0001-12

Certidão nº: 90192932/2025

Expedição: 02/01/2025, às 14:32:44

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.402.979/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 876669**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.402.979/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0086126084**



**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: **355030801-464-004405-1-5**

DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

**6018.2022/0057677-5**

DATA DO PROTOCOLO: **27/07/2022**

SUBGRUPO:

**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO,  
PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

**4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**

OBJETO LICENCIADO:

**ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES**

CNPJ / CPF:

**03.402.979/0001-12**

LOGRADOURO:

**Avenida FORTE DO LEME**

NÚMERO: **1150**

COMPLEMENTO:

**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**

BAIRRO:

**PARQUE SÃO LOURENÇO**

MUNICÍPIO:

**SÃO PAULO**

CEP:

**08340-010**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**

CPF: **30901333859**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF: **28701882856**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **56066**

UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Cosméticos, produtos de higiene e perfumes

**4.02845-6**

Descrição

Número AFE

DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004405-1-5

DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

09/08/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1691602134648**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: **355030801-464-004404-1-8**

DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

**6018.2022/0057672-4**

DATA DO PROTOCOLO: **27/07/2022**

SUBGRUPO:

**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO,  
PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

**4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**

OBJETO LICENCIADO:

**ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES**

CNPJ / CPF:

**03.402.979/0001-12**

LOGRADOURO:

**Avenida FORTE DO LEME**

NÚMERO: **1150**

COMPLEMENTO:

**GALPÃO 03 COND SÃO GABRIEL VI**

BAIRRO:

**PARQUE SÃO LOURENÇO**

MUNICÍPIO:

**SÃO PAULO**

CEP:

**08340-010**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**

CPF: **30901333859**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF: **28701882856**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **56066**

UF: **SP**

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004404-1-8

DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

09/08/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1691601807561**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: **355030801-464-004424-1-0**

DATA DE VALIDADE: **09/08/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

**6018.2022/0060490-6**

DATA DO PROTOCOLO: **05/08/2022**

SUBGRUPO:

**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

OBJETO LICENCIADO:

**ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

**M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

**MARTCIRUR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ / CPF:

**03.402.979/0001-12**

LOGRADOURO:

**Avenida FORTE DO LEME**

NÚMERO: **1150**

COMPLEMENTO:

**GALPAO 3 COND SAO GABRIEL VI**

BAIRRO:

**PARQUE SÃO LOURENÇO**

MUNICÍPIO:

**SÃO PAULO**

CEP:

**08340-010**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO**

CPF: **30901333859**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

CPF: **28701882856**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **56066**

UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

**8.13160-5**

Descrição

Número AFE

TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004424-1-0

DATA DE VALIDADE: 09/08/2026

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

### CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

BOLSA DE SANGUE

EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO

MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO

MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO

MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

PRESERVATIVO

MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

09/08/2023

DATA DE DEFERIMENTO

**Codigo de Validação: 1691602716498**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**NÚMERO: **20230010281029**DATA DE EMISSÃO: **03/11/2023**DATA DE VALIDADE: **Indeterminada****DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**ENDEREÇO: **AVENIDA FORTE DO LEME, 1150**

COMPLEMENTO(S):

**3 GALPAO  
SAO GABRIEL VI CONDOMINIO**BAIRRO: **PARQUE SAO LOURENCO**CEP: **08340-010**CIDADE-UF: **SÃO PAULO - SP**SUBPREFEITURA: **SAO MATEUS**ÁREA CONSTRUÍDA: **19091,00 m<sup>2</sup>**ÁREA ESTABELECIMENTO: **380,00 m<sup>2</sup>****sql: 151.200.0760-1 (Principal)****ZONA(S):****PI - PERIMETRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****ZPI-1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1****QA - QUOTA AMBIENTAL****MA - MACROAREA E SETORES DA MEM****DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**CNPJ: **03.402.979/0001-12**CCM: **2.831.830-7**RAZÃO SOCIAL: **M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****ATIVIDADES**CNAE: **4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**Versão CNAE: **2.3**RISCO: **BAIXO****GRUPO DE ATIVIDADE NR:****nR2-2: Comércio especializado;****ATIVIDADE(S):**

Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: **Michelly Novak Pereira Custódio**CPF: **309.013.338-59**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **6054.2023/0004046-6**



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: **03.402.979/0001-12**

NÚMERO DA LICENÇA: **20230010281029**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **2yDPDY1I5zpq8ztf**

LICENÇA:





# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## Auto de Licença de Funcionamento

### ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4646-0/01

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 03/11/2023

#### RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR3-2]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

Grupo de Atividade [nR3-2], Zona [ZPI-1]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 65 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZPI-1]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel está em Perímetro de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico. Verificar disposições dos arts. 362 a 366 da Lei nº 16.050/14.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: NR2-2

STATUS DA ANÁLISE: Passível

#### RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

### DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

#### DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.



## Prefeitura da Cidade de São Paulo

# Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

#### CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200

C.G.C. 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.402.979/0001-12 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 136.324.632.116, LOCALIZADA NA AVENIDA FORTE DO LEME Nº 1150 – CONDOMÍNIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010 SÃO PAULO/SP FORNECEU À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, INSCRITA NO CNPJ: 46.482.865/0001-32, OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME SEGUE:

NOTA FISCAL	QUANTIDADE	EMISSÃO	PRODUTO
32.951	6.000	08/10/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
33.336	1.690	28/10/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
33.809	4.240	19/11/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
34.031	1.760	01/12/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
34.053	6.800	02/12/2021	FRALDA DESC. GERIATRICA
35.231	8.752	20/01/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
35.381	1.200	27/01/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
35.432	1.050	28/01/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
36.231	4.908	10/03/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
36.232	2.600	10/03/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
36.810	5.760	04/04/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.319	7.160	29/04/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.523	1.400	10/05/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.648	1.960	16/05/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
37.773	640	21/05/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
38.373	9.760	21/06/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.122	3.360	24/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.521	2.100	15/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.558	6.400	16/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.561	2.000	16/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.858	8.016	31/08/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
39.892	12.400	01/09/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
40.520	4.800	04/10/2022	FRALDA DESC. GERIATRICA
<b>TOTAL FORNECIDO: 104.756 UNIDADES</b>			

OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE A REFERIDA EMPRESA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO OU ATO QUE DESABONE.

ILHABELA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

46 482 865/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ILHABELA

Rua Prof. Mariano Procópio de  
Araújo Carvalho - 86  
B.o Perequê - CEP. 11630-000

ILHABELA - SP

Silvana Marques S. Santos  
Agente de Adm. Pública  
RG: 17.756.463

SILVANA MARQUES SIMÕES DOS SANTOS  
SUP. DE ATENÇÃO AO FARMACÊUTICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Dulce Sarmiento, nº 2076 - Monte Carmelo - CEP: 39.401-48  
CNPJ: 22.678.874/0001-35  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a Prefeitura Municipal de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros – MG., inscrita no CNPJ 22.678.874/0001-35, adquiriu **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE** da empresa **M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 03.402.979/0003-84, situada à AVENIDA FORTE DO LEME Nº 1150 – CONDOMÍNIO SÃO GABRIEL – GALPÃO 03 – CEP: 08340-010 – SÃO PAULO/SP, através do Processo 425/2022 – Pregão Eletrônico 237/2022 (Registro de Preço), que por sua vez cumpriu satisfatoriamente com todas suas obrigações e responsabilidades a respeito das entregas dos itens abaixo relacionadas:

QUANT	DESCRIÇÃO
1.023.120	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" - PESO 70 A 90 KG – CINTURA 100 A 150 CM. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, CAMADA MACIA E IMPERMEÁVEL DE TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS, COM GEL PARA RETENÇÃO E ABSORÇÃO DESTES. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE E PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE HIPOALERGÊNICA EM TODA EXTENSÃO DA FRALDA. FITA FRONTAL AJUSTÁVEL. AJUSTE FLEXÍVEL À MOVIMENTAÇÃO DO CORPO. TOQUE MACIO E DELICADO. INDICADOR DE TROCA. TECNOLOGIA ANTIODOR. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: MANTA VIRGEM. FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES, E FIBRAS POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS, FIOS DE ELASTANO E ALOE VERA. VALIDADE MÍNIMA, IGUAL OU SUPERIOR A 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NO NÚCLEO DE ATENÇÃO JUDICIAL.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como qualidade, entrega e etc.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Montes Claros, 27 de março de 2024

  
**Shirley Ferreira de Sousa**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Secretaria de Saúde – Montes Claros – MG



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Consulta efetuada em 26/05/2025 às 08:50:08**

---

**Dados do Pesquisado**

**CNPJ: : 03.402.979/0001-12**

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

**IMPRIMIR**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTODIO  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 27105520 SSP/SP  
 CPF: 309.013.338-59 DATA NASCIMENTO: 04/12/1981  
 FILIAÇÃO: CLAUDEMIR PEREIRA  
 MARIA CRISTINA NOVAK  
 Nº REGISTRO: 03951486422 VALIDADE: 17/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/2006  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B  
 OBSERVAÇÕES: A  
 LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 17/11/2021  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Michelly Novak*  
 ASSINATURA DO EMISSOR: Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
 56825988008  
 SP008209493  
 SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2300801370  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2300801370

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RODRIGO CANDIDO CUSTODIO 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/07/1979 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO: 22/11/2022 4b VALIDADE: 22/11/2032 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 28537805 SSP/SP

4d CPF: 275.718.858-50 5 Nº REGISTRO: 02643675750 9 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RICARDO CUSTODIO

ANA MARIA DA SILVA CUSTODIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			22/11/2032		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
 A

ERNESTO MASCELLANI NETO  
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
 62780951191  
 SP013810471

LOCAL: SAO PAULO, SP

2518908756